

Diploma Ilhas Brasileiras – DIB

Regulamento para validar Expedições

Este Regulamento é exclusivo para estações do Brasil

IMPORTANTE: No caso de ilhas ainda sem número válido para o DIB, leia também o “Regulamento para validar novas Ilhas”.

A operação em ilha brasileira obedecerá ao seguinte Regulamento

1. *Toda operação numa ilha deverá acontecer com todo o equipamento em terra, sendo válidas as embarcadas, desde que devidamente comprovadas, quando a ilha não permitir nenhuma condição técnica de acesso.*
2. *A operação na ilha deve durar no mínimo 12:00hs e alcançar pelo menos 100 contatos, exceto operações que utilizem exclusivamente frequências acima de 50 MH, ou comprovadamente na modalidade QRP, que deverão alcançar no mínimo 50 contatos;*

OBS.: Situações excepcionais (por exemplo defeito no equipamento, condições climáticas desfavoráveis e similares), que impeçam atender o presente requisito, devem ser informadas e serão analisadas pelo Gerente do diploma;

3. *Após a expedição o responsável deve enviar para o Gerente do DIB, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a partir da data do término da expedição, as informações abaixo de forma a facilitar a validação da expedição;*

OBS.: Caso a expedição seja para ilha válida para o diploma IOTA, a homologação da expedição por eles já valida também para o DIB, sendo desnecessário apresentar a documentação abaixo. Informar ao Gerente do DIB a aprovação pelo IOTA.

- 3.1. *Foto externa do local da operação (casa, barraca etc.) aparecendo, se possível, uma ou mais antenas;*
- 3.2. *Foto do local em que foram instalados os rádios, de preferência aparecendo os operadores;*
- 3.3. *Datas e horários de início e término da operação, número total de QSOs, bandas e modos trabalhados;*
- 3.4. *Nome Oficial da Ilha e código do DIB (provisório ou oficial);*
- 3.5. *Nos casos de utilização de indicativos especiais ou eventuais, anexar cópia da concessão pela ANATEL;*
- 3.6. *Em caso de ilhas sob o controle de Órgãos Oficiais (p.ex. Marinha), cópia da autorização para a expedição;*

4. *É importante informar nos cartões QSL o nome da ilha e o seu código DIB, o que tornará mais fácil a sua identificação, prestigiando o Diploma*
5. *Dúvidas e situações especiais devem ser submetidas à apreciação do Gerente do Diploma no e-mail diplomas@labre-sp.org.br*
6. *O DIPLOMA ILHAS BRASILEIRAS - DIB, criado por Pedro Sirzanink - PP5SZ e é patrocinado pela LABRE SP*